



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 06/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE

No dia cinco de março do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. ----
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 5 realizada no dia 20 de fevereiro de 2020

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte de fevereiro de 2020 (ata n.º 5), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

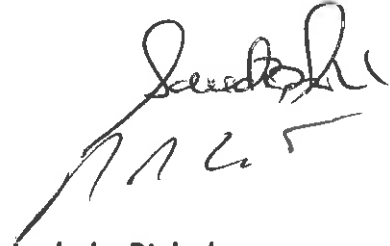
B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para propor aos Senhores Vereadores um minuto de silêncio, em homenagem, ao Senhor Modesto Monteiro, ex-funcionário desta Câmara Municipal. -----

Todos os Senhores Vereadores concordaram com a realização dessa homenagem.-----

Decorrido o minuto de silêncio e para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores das seguintes nomeações:-----

- Arquiteto João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários; -----
- Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----
- Dra. Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão de Administração e Finanças;-----
- Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação e Desporto;-----
- Dr. Nuno Miguel Ferreira Santos, Dirigente Intermédio de 3º grau para a Unidade Orgânica de Desporto;-----
- Dr. Francisco Alexandre Tomás Afonso, Dirigente Intermédio de 3º grau para a Unidade Orgânica de Cultura e Turismo.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

C. Período da Ordem do Dia;-----

1-Análise e deliberação sobre a abertura de concurso de classificação de três fogos devolutos, n.º 92, 1º Esq., sito na Avenida Carneiro de Gusmão (T3) e na Rua João Paulo II, n.º 28 (T1) e n.º 5 (T3), nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 23º e seguintes do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias:-Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 14 de fevereiro, através da qual o Gabinete de Ação Social informou da existência de três fogos devolutos, nomeadamente o n.º 92, 1º Esq., sito na Avenida Carneiro de Gusmão (T3) e na Rua João Paulo II, n.º 28 (T1) e n.º 5 (T3).-----

Em face do exposto, e em cumprimento do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, publicado em Diário da República, II Série, n.º 143, de 26 de julho de 2012, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso de classificação, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 23º e seguintes do referido Regulamento, bem como do Edital e Programa de Concurso elaborado para o efeito.-----

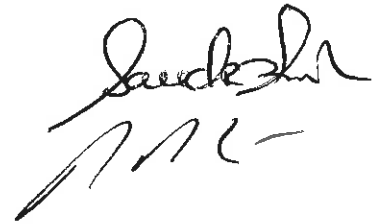
Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento os seguintes elementos: Presidente - Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel; Vogais efetivos – Isabel Maria Pires Marcelino Batista, Técnica Superior e Nélia Sofia de Jesus Reis Baraças, Técnica Superior; Vogais Suplentes – Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora da Câmara Municipal de Pinhel e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a Proposta do Regulamento dos Jogos Florais 2020, um estímulo à escrita e à expressão plástica criativa no concelho de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta do Regulamento em epígrafe.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que os jogos florais têm antecedentes históricos em Pinhel, pois há 50 anos, concretamente em 1970, por ocasião do aniversário do bicentenário da elevação de Pinhel a cidade, a população foi desafiada a participar através da escrita e da expressão plástica nos jogos florais da cidade.-----

Referiu ainda que o concelho de Pinhel vive durante o ano de 2020 um ano muito particular, uma vez que se celebram os 250 anos de elevação de Pinhel a cidade, os 250 anos da criação da diocese de Pinhel e a ostentação do título Pinhel cidade do Vinho 2020.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Para finalizar a sua intervenção, a Senhora Vice-Presidente adiantou que volvidos os cinquenta anos desde a primeira edição regressam ao concelho de Pinhel os jogos florais, os quais se regem pelas normas de participação que constam da Proposta do Regulamento em análise.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento dos Jogos Florais 2020 que lhe foi presente.-----

3- Análise e deliberação sobre a Proposta do Código de Conduta do Município de

Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta do Código de Conduta do Município de Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Referiu ainda que nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar em Diário da República e nos respetivos sítios da internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade. -----

Para finalizar a sua intervenção, a Senhora Vice-Presidente esclareceu que com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Conduta do Município de Pinhel que lhe foi presente.-----

D. Propostas;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo e a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado. -----

1- Análise e deliberação sobre a Proposta de adjudicação para Fornecimento de

energia elétrica em IP (Iluminação Pública):-Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 2 de março, através da qual os serviços informam que o Executivo Municipal, no dia 16 de janeiro, deliberou iniciar um procedimento de contratação para fornecimento de energia elétrica, em iluminação pública.-----

O concurso público foi publicado em Diário da República e no JOUE. As propostas entregues foram analisadas pelo júri do procedimento, conforme consta do relatório preliminar. Durante o período de audiência prévia não foi apresentada qualquer reclamação, pelo que o júri do procedimento em

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

3 de março, elaborou o relatório final, onde mantém a proposta de adjudicação da prestação de serviços à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A, pelo valor de 383.974,65€, mais Iva, para fornecimento de 3.271.000Kwh de energia.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A, pelo valor de 383.974,65€, mais Iva, para fornecimento de 3.271.000Kwh de energia.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

A Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo e a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressaram à reunião.-----

Unidade Orgânica de 2º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de março de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 471.756,15€ (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis euros, e quinze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 158.329,12€ (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove euros, e doze cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários; -----

1- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da

Empreitada "Ampliação do Cemitério das Gamelas":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Ampliação do Cemitério das Gamelas", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 26.225,86€ (vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco euros, e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Ampliação do Cemitério das Gamelas". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do edifício do Paço Episcopal – Casa da Cultura":-

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do edifício do Paço Episcopal – Casa da Cultura", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 149.436,04€ (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis euros, e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos. -----

Por conseguinte, resultou o valor de 145.519,64€ (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezanove euros, e sessenta e quatro cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do edifício do Paço Episcopal – Casa da Cultura". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do edifício do Paço Episcopal – Casa da Cultura – 2ª fase":-

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do edifício do Paço Episcopal – Casa da Cultura – 2ª fase", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "*Obras de conservação e recuperação do edifício do Paço Episcopal – Casa da Cultura – 2ª fase*". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Substituição de parede exterior – Empena de uma casa de habitação na Rua Serpa Pinto em Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "*Substituição de parede exterior – Empena de uma casa de habitação na Rua Serpa Pinto em Pinhel*", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 17.568,19€ (dezassete mil, quinhentos e sessenta e oito euros, e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "*Substituição de parede exterior – Empena de uma casa de habitação na Rua Serpa Pinto em Pinhel*". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Remodelação dos Sanitários Públicos junto ao Posto de Turismo em Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "*Remodelação dos Sanitários Públicos junto ao Posto de Turismo em Pinhel*", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 27.166,50€ (vinte e

Handwritten signature and initials: "J. Mendes" and "N.S."

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

sete mil, cento e sessenta e seis euros, e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Remodelação dos Sanitários Públicos junto ao Posto de Turismo em Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Ampliação do Cemitério em Reigadinha":-

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Ampliação do Cemitério em Reigadinha", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 15.409,66€ (quinze mil, quatrocentos e nove euros, e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 150,00€. -----

Por conseguinte, a obra atingiu o valor de 15.259,66€ (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove euros, e sessenta e seis cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Ampliação do Cemitério em Reigadinha". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Retificação do CM 1072 – Argomil – Limite do Concelho de Pinhel":-

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Retificação do CM 1072 – Argomil – Limite do Concelho de Pinhel", através do qual

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 21.179,00€ (vinte e um mil, cento e setenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada *"Retificação do CM 1072 – Argomil – Limite do Concelho de Pinhel"*. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 14 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 24.050,54€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 14 referente à Empreitada *"Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase"*, no valor de 24.050,54€ (vinte e quatro mil, cinquenta euros, e cinquenta e quatro cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 18 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 18.536,22€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 18 referente à Empreitada *"Requalificação da Escola Secundária de Pinhel"*, no valor de 18.536,22€ (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis euros, e vinte e dois cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento -----



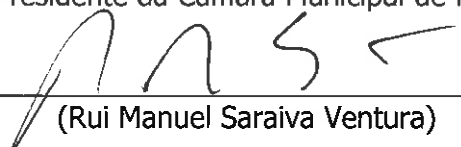
Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----


Paços do Concelho de Pinhel, 5 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)